



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 039 DE 24 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 455.517,33( QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 90003-2024 - SRP

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 004- 2024 - INEXIGIBILIDADE CR.FMS N° 039-2023 - RODRIGUES OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 117- 2023 - INEXIGIBILIDADE CR.FMS N° 038-2023 - ED SERVIÇOS MEDICOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 039/2024  
24/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 455.517,33( Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Dezesseze Reais e Trinta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	43.459,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>43.459,00</b>
2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	412.058,33
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>412.058,33</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>455.517,33</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>455.517,33</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 455.517,33

**Dotações Anuladas**

<b>02.04.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	15.804,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.804,00</b>
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	15.804,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.804,00</b>
1074	Aquisição de veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
1075	Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Saúde		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1077	Implantação de Academia de Saúde			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	28.842,33
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>28.842,33</b>
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	80.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	11.851,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>91.851,00</b>
2075	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2080	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2083	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2260	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	31.608,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>31.608,00</b>
2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17063110	Transferência da União-Emenda Par	21.072,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Par	10.536,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>31.608,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>355.517,33</b>
<b>02.04.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>455.517,33</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 24 de abril de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90003/2024, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (papeleria, expediente e pedagógico), para manutenção dos programas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e demais Secretarias deste Município, em favor das empresas: ELIEL COTRIM PASSOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.964.689/0001-90, situada na Avenida Guanabara, n.º 71, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 05 e 06, no valor total de R\$ 255.101,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos); RISK RABISKE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.612.251/0001-41, situada na Avenida Otavio Mangabeira, n.º 71, Centro, Guanambi-Bahia, vencedora dos lotes: 04, 07 e 09, no valor total de R\$ 60.021,37 (sessenta mil, vinte e um reais e trinta e sete centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, e tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

As empresas ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 23 de abril de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

PREFEITO DE CANDIBA/BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo da Fonte da Dotação Orçamentária do contrato de prestação de serviços nº 004/2024 da Inexigibilidade Nº 039/2023 – CR.FMS.

**DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia.

**DA CONTRATADA: RODRIGUES OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº:52.966.457/0001-59, situada na Rua Jequitai, nº 346, Bairro Planalto, Montes Claros/MG, CEP: 39.404-676, representada pela Sra. Alanna Cris Silva Rodrigues Oliveira, médica, inscrita no CPF nº 013.436.915-75, portadora da carteira de identidade nº 12.097.340-52, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – MG.

**DO INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023 – CR.FMS**

**DO OBJETO:** Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ou plantões de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, deste Município de Candiba, Estado da Bahia.

**DO FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando a fonte da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Unidade: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2289 Gestão de Outros Programas do fundo a fundo – Primária

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 17063110

**DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços da Inexigibilidade Nº 039/2023 – CR.FMS, em 02 de janeiro de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 24 de abril de 2024

---

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023**

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo da Fonte da Dotação Orçamentária do contrato de prestação de serviços nº 117/2023 da Inexigibilidade Nº 038/2023 – CR.FMS.

**DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia.

**DA CONTRATADA: ED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 53.073.911/0001-05, situada na Rua Tome de Souza, nº 9, Bairro Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela Sra. Edimara de Oliveira Dantas Andrade, médica, inscrita no CPF nº 064.434.135-12, portadora da carteira de identidade nº 22.225.090, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - MG, inscrita e perante ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob o nº 43177.

**DO INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023 – CR.FMS**

**DO OBJETO:** Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ou plantões de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, deste Município de Candiba.

**DO FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando a fonte da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Unidade: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2289 Gestão de Outros Programas do fundo a fundo – Primária

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 17063110

**DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços da Inexigibilidade Nº 038/2023 – CR.FMS, em 14 de dezembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 24 de abril de 2024

---

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/253B-78B6-24B8-FA30-8087> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 253B-78B6-24B8-FA30-8087



### Hash do Documento

471196faf922c8bb21f73f47ce6ac2e16fe29af7e00bf609279885f5ea3fce30

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2024 16:44 UTC-03:00